

PORTARIA Nº 3.915/SIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retira medida administrativa cautelar de restrição às operações aéreas ao aeródromo público de Jequié/BA (SNJK).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 17(SEI)/2017/GFIC/SIA, e considerando o que consta do processo nº 00065.548185/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar medida administrativa cautelar de proibição das operações anteriormente aplicada ao Aeródromo Público de Jequié (Código OACI: SNJK), localizado em Jequié (BA), reabrindo o aeródromo ao tráfego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.007/SIA, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2017, Seção 1, página 173.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

B